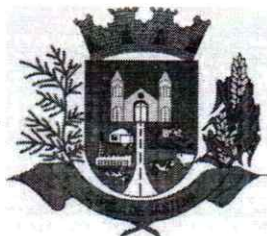


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 24 DE MAIO DE 2022


PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS


1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº021 /2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas e dá outras providências.

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando o aporte do Programa Núcleo de Atendimento Educacional (NAE), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 12 CIS/CAI

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0129 Ensino Fundamental: Acesso para todos

Projeto: 1.074 Núcleo de Atendimento Educacional – CIS/CAI

Natureza da Despesa: 3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$100.000,00

Recurso: 20 MDE

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 20 MDE.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 24 DE MAIO DE 2022.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade repassar o incluso projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Senhorias.

O projeto em epígrafe trata da autorização para abertura de crédito adicional especial, visando alocar as despesas ao aporte do Programa Núcleo de Atendimento Educacional (NAE).

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos Nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, EM 24 DE MAIO DE 2022.


JOSÉ ALFREDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL